

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 93

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 22 de maio de 2015

MPPE discute crescimento da mortalidade materno-infantil em PE

Índices de 2015 já superam os de 2014. Esse foi o tema principal da audiência pública da ALEPE

Os índices de mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco em 2015 estão subindo em relação ao ano anterior, revertendo pela primeira vez uma tendência histórica de queda. A situação, que segundo denunciou o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) costuma ser observada apenas em países que passam por guerras ou eventos de calamidade pública, foi discutida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Cremepe, Conselho Regional de Enfermagem (Coren-PE) e Secretaria Estadual de Saúde em audiência pública realizada, nessa quinta-feira (21), pela Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Per-

nambuco (Alepe).

A promotora de Justiça da Saúde de Olinda Máisa de Oliveira, que representou o MPPE na audiência, destacou que o direito à saúde foi apontado, segundo pesquisa realizada pela Gestão Estratégica do MPPE, como prioridade número um da população. Para ela, o sistema de atenção obstétrica adotado no Brasil é falho e precisa ser revisto.

“As gestantes de baixo risco, por exemplo, estão sendo atendidas em unidades de alta complexidade, ocupando leitos que poderiam receber as mulheres que exigem maiores cuidados. Quanto à humanização no atendimento, a gente vê que a população hoje vai ao serviço de saúde pública e agrade-

ce por sair viva. Precisamos qualificar essa atenção”, defendeu Máisa de Oliveira.

Ela ainda destacou que o MPPE está agindo para aumentar a disponibilidade de leitos em maternidades municipais, como em Camaragibe, onde o prefeito firmou Termo de Ajustamento de Conduta para reformar e reabrir a Maternidade Amiga da Família em um prazo de 150 dias.

Já o conselheiro do Cremepe e diretor do Centro Integrado de Saúde de Amaury de Medeiros (Cisam), Olímpio de Moraes Filho, criticou a forma como está sendo gerida a rede de assistência materno-infantil em Pernambuco. Segundo ele, a insuficiência de recursos para financiar a saúde está causando o

fechamento de maternidades no interior do Estado e forçando as pacientes a procurar unidades de saúde superlotadas.

“No Cisam cerca de 60% das pacientes que chegam não são do Recife, vieram de outras cidades, algumas muito distantes. O crescimento da mortalidade se dá justamente por causa dessa demora em atender casos de complicações no parto. Que perspectiva as mulheres podem ter quando precisam pegar a estrada em pleno trabalho de parto?”, indagou.

A deputada estadual Socorro Pimentel, que é médica e membro da Comissão de Saúde da Alepe, afirmou que o aumento na mortalidade infantil em Pernambuco pode ser encarado como uma epi-

demia. “A peregrinação das mulheres por várias unidades de saúde na hora do parto é um retrato da desestruturação do nosso sistema de atendimento”, argumentou.

A secretária executiva de Atenção à Saúde da SES, Cristina Mota, destacou que a pasta pretende priorizar a assistência materno-infantil no ano de 2015 e que não serão feitos cortes no orçamento.

Cristina Mota reconheceu ainda as dificuldades em relação à contratação de profissionais de saúde para a área obstétrica. Ela destacou que, em concurso recente, a SES convocou 77 enfermeiras obstetras e 34 médicos, mas menos da metade deles assumiram. “Existe um déficit, principalmente de médicos, para compor as esca-

las das unidades de saúde. Muitas vezes os municípios do Interior concorrem entre si para contratar os médicos”, reconheceu a gestora.

Como proposta às dificuldades apresentadas pela SES, a promotora de Justiça sugeriu a formação de consórcios municipais para a construção e operação de maternidades de caráter regional. O custeio das equipes de saúde e da manutenção dos equipamentos seria dividido entre as cidades, evitando a necessidade de grandes deslocamentos. A Comissão de Saúde da Alepe vai dar prosseguimento ao debate sobre o tema em nova reunião no mês de junho, com a presença do secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior.

APRESENTAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Gestão Estratégica realiza primeira RAE de 2015

A Gestão Estratégica 2013/2016 do MPPE realizou a 6ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), sendo a primeira deste ano, com a participação do Procurador Geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda (Coordenador da Gestão Estratégica), integrantes do Comitê Gestor, Núcleo de Apoio, Assessoria de Planejamento e Assessoria de Comunicação do MPPE, para apresentar os indicadores de resultados institucionais, indicadores estruturantes, projetos estruturantes e a aprovação de proposta de resolução que altera a Resolução PGJ nº 005/2013. A reunião aconteceu no Salão dos Órgãos Colegiados, na terça-feira (19).

Além do monitoramento de indicadores e de projetos institucionais, de acordo com o Modelo de Gestão Estratégica no período 2013-2016, a grande novidade apresentada pela Resolução PGJ nº 005/2015 foi alçar à liderança os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops) na atuação dos projetos finalísticos da Instituição. Passa a ser competência dos Caops a coordenação da execução dos projetos estratégicos em sua área de atuação, no sentido de estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuam na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns, para obtenção de elementos

técnicos especializados necessários para o fomento e implementação das ações institucionais previstas.

“Os Caops passarão a ter uma atuação mais forte dentro da Gestão Estratégica, assumindo a condução dos projetos, pois eles têm condições de articular com todo o Estado”, declarou Carlos Guerra de Holanda. A assessora de Planejamento, Sueli Nascimento, explicou na ocasião que, por meio do monitoramento dos indicadores, dos seis projetos em desenvolvimento, três deles apresentam um maior grau de execução, os quais são justamente liderados por coordenadores dos Caops. Foi a partir

dessa premissa, que surgiu a necessidade de envolver os Caops nos demais projetos visando à efetivação dos resultados determinados.

Entre as demais providências apresentadas pela Resolução PGJ nº 005/2015, têm-se que: os integrantes do Comitê Gestor serão indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, com exceção do membro representante da Corregedoria, que será indicado pelo Corregedor-Geral do MPPE; e passa a ser atribuição do Comitê Gestor deliberar sobre a escolha dos líderes dos projetos estratégicos com mais de uma área temática associada, ouvidos os coordenadores dos

Caops envolvidos.

A Resolução PGJ nº 005/2013 também estabelece o número máximo de seis projetos estratégicos da atividade fim para implementação simultânea e determina que os integrantes do MPPE interessados em remeter propostas de projetos para inclusão na Gestão Estratégica, as encaminhem à AMPEO. Tais propostas, por sua vez, serão analisadas e discutidas pela Gerência de Programas e Projetos juntamente com o Núcleo de Apoio Executivo e os coordenadores dos Caops ou coordenadores ministeriais envolvidos.

Mais informações
www.mppe.mp.br

PROMOÇÃO CSMP publica pela segunda vez editais

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) publicou pela segunda vez dois editais de promoção para os cargos de 3º Procurador de Justiça Cível e de 18º Procurador de Justiça Criminal. Os critérios para a escolha dos membros serão, respectivamente, por merecimento e antiguidade.

Os promotores de Justiça de 3ª entrância interessados devem apresentar as propostas na secretaria do CSMP em até cinco dias úteis após esta segunda publicação dos editais, no Diário Oficial dessa quinta-feira (21).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.057/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ Nº 808/2015, de 27.04.2015, publicada no DOE de 28.04.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.05.2015	Sábado	Aline Arroxelas Galvão de Lima	1ª PJDC Olinda
31.05.2015	Domingo	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª PJDC Cabo de Santo Agostinho

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.05.2015	Sábado	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª PJDC Olinda
31.05.2015	Domingo	Carla Verônica Pereira Fernandes	1ª PJDC Cabo de Santo Agostinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.058/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 140/2015, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 022/2015, oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 28.04.2015, publicada no DOE de 29.04.2015, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Sylvia Câmara de Andrade
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

Leia-se:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.061/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo Promotor de Justiça São Bento do Una, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 04/05 a 15/05/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.062/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 232/2015 GP, da Prefeitura da Cidade do Recife, protocolado sob nº 0019407-3/2015;

RESOLVE:

Colocar a disposição da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, o servidor ARTUR SERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.982-0, integrante do Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, a partir da data de 01/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.063/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CONC nº 035/2015, da Presidência da Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 870/2015, publicada no DOE de 01/05/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ADRIANA GONÇALVES FONTES**, 16ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, do exercício do cargo de sua titularidade durante o período de 30/05/2015 a 05/06/2015.

II - Dispensar a supramencionada Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, do exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o período de 30/05/2015 a 05/06/2015.

III - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004, no período de 01/05/2015 a 29/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.064/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CONC nº 035/2015, da Presidência da Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 872/2015, publicada no DOE de 01/05/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**, 10º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o afastamento da Bela. Adriana Gonçalves Fontes, no período de 30/05/2015 a 05/06/2015.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

Dia 21.05.2015

Expediente n.º: 314/2015
Processo n.º: 0011526-6/2015
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 068/15
Processo n.º: 0016269-6/2015
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro parcialmente o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 021/15
Processo n.º: 0016538-5/2015
Requerente: **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguiinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: s/n/15
 Processo n.º: 0016566-6/2015
 Requerente: **SINSEMPPE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 06/15
 Processo n.º: 0018762-6/2015
 Requerente: **CINTIA MICAELLA GRANJA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/15
 Processo n.º: 0018804-3/2015
 Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 063/15
 Processo n.º: 0020047-4/2015
 Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
 Processo n.º: 0020057-5/2015
 Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
 Processo n.º: 0020061-0/2015
 Requerente: **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de maio de 2015.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 20.05.2015

Expediente n.º: Of ATMAD 104/15
 Processo n.º: 0018953-8/2015
 Requerente: **JOSE CORREIA DE ARAUJO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 360/15
 Processo n.º: 0018721-1/2015
 Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 255/15
 Processo n.º: 0018787-4/2015
 Requerente: **MÁRIO GERMANO RAMOS PALHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 059/15
 Processo n.º: 0018891-0/2015
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 012/15
 Processo n.º: 0019434-3/2015
 Requerente: **ANA PAULA SANTOS MARQUES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de maio de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou o seguinte despacho:

Dia 21.05.2015

Expediente n.º: 048/2015
 Processo n.º: 0019400-5/2015
 Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de maio de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou o seguinte despacho:

Dia 20.05.2015

Expediente n.º: 158/15
 Processo n.º: 0018720-0/2015
 Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Já providenciado. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de maio de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 14 de maio de 2015

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Conselheiros Presentes: Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto (Substituindo o Conselheiro Dr. Paulo Lapenda no item III da pauta), Janeide Oliveira de Lima, Valdir Barbosa Júnior (Substituindo a Conselheira Drª. Adriana Gonçalves Fontes no item III da pauta), Adriana Gonçalves Fontes, José Lopes de Oliveira Filho, Maria Helena da Fonte Carvalho, José Elias Dubard de Moura Rocha e Silvio José Menezes Tavares.

Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo.

Secretário: Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra em viagem Institucional e da Conselheira Drª. Lúcia de Assis que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **III – Apreciação da lista de candidatos aprovados no Concurso para Promotor de Justiça:** A Drª. Adriana Fontes, justificou a ausência do Dr. Antônio Tide, e se declarou impedida. Tendo comparecido a candidata convocada para prestar esclarecimentos, Drª. ..., após esses o Colegiado, à unanimidade, reconheceu estar preenchido o requisito da alínea "g" (primeira parte) do item 7, Capítulo I, do Edital 001/2014, ou seja, a idoneidade moral dos candidatos apresentados pela Comissão. Os Conselheiros Dr. Valdir Barbosa e Dr. Ivan Porto pediram licença para se ausentarem, já que estavam convocados apenas para participar do julgamento deste item da pauta. O Corregedor informou o Colegiado do recebimento de expediente. **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, colocou para aprovação a publicação de edital para provimento do cargo de 3º Procurador de Justiça Cível e 18º Procurador de Justiça Criminal, já que não houve habilitação para remoção. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade, **DETERMINANDO QUE A SECRETARIA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.** Continuando, informou que a eleição que estava prevista para ocorrer no dia 18.5.2015 vai ser cancelada por ausência de interessado. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 16ª Sessão Ordinária/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **IV - Apresentação da CMTI do sistema Arquimedes em implantação na distribuição processual do CSMP:** Os representantes da CMTI fizeram à apresentação e tiraram as dúvidas. Após este ficou acertado que o Dr. José Lopes e o Dr. José Elias elaborarão minuta da regulamentação e a CTMI promoverá as adaptações necessárias. **V - Comunicações diversas:** Retirado de pauta. **VI - Processos de Distribuições Anteriores:** Retirado de pauta face o adiantado da hora. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

PROCESSO SIIG N.º 0005293-1/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012015000110
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de serviço de Buffet para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

1.1 - Empresa vencedora e Preços Registrados:

A) Empresa:	ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME		
CNPJ:	07.827.248/0001-70	Inscrição Estadual:	0361459-04
Endereço:	Rua Catulo da Paixão Cearense, 151, Jardim Atlântico, Olinda/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3431-6073	E-mail:	contato@buffetandreaguerra.com
Representante:	Andrea Barros Guerra de Lucena		
Identidade:	5.028.407	Órgão Exp.:	SSP-PE
CPF:	895.637.604-25		

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL POR EVENTO	VALOR TOTAL
1	215625-3	SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE-BREAK, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA 30 a 80 PESSOAS.	UND	35	R\$ 27,46	R\$ 2.196,80	R\$ 76.888,00
2	321938-0	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK PARA ATÉ 150 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	UND	25	R\$ 26,64	R\$ 3.996,00	R\$ 99.900,00
3	321940-2	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK PARA ATÉ 300 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	UND	10	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00	R\$ 74.970,00
4	215627-0	SERVIÇO DE BUFFET - COQUETEL, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA 30 a 150 PESSOAS.	UND	10	R\$ 35,32	R\$ 5.298,00	R\$ 52.980,00
5	321937-2	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COQUETEL PARA ATÉ 400 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	UND	10	R\$ 36,25	R\$ 14.500,00	R\$ 145.000,00
6	322512-7	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COQUETEL PARA ATÉ 850 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	UND	05	R\$ 48,35	R\$ 41.097,50	R\$ 205.487,50
7	321935-6	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO BRUNCH PARA ATÉ 200 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	UND	12	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
8	275434-7	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO CAFE DA MANHA, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA ATÉ 150 PESSOAS.	UND	10	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00	R\$ 42.990,00
9	244759-2	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO ALMOÇO, COM DIREITO A BEBIDA NÃO ALCÓOLICA E SOBREMESAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA 10 A 85 PESSOAS.	UND	10	R\$ 57,05	R\$ 4.849,25	R\$ 48.492,50
						TOTAL GLOBAL	R\$ 831.908,00
(Oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais)							

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 831.908,00 (Oitocentos e trinta e um mil e novecentos e oito reais).

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2015.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SR.(A) MARIA JULIANA MORAES, DIRETORIA MINISTERIAL DE CERIMONIAL.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP N.º 05/2015

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, §1.º, inciso II, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual n.º 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), e suas alterações posteriores; bem assim no artigo 247 da Lei Complementar Federal n.º 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO os elementos contidos na Sindicância n.º .../2015, instaurada por recomendação da Corregedoria Nacional, os quais revelam que o(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). ..., ..., utilizou-se da estrutura administrativa do citado órgão para a satisfação de interesse particular;

CONSIDERANDO, ainda, que durante a gestão do(a) mencionado(a) Promotor(a) de Justiça no ..., foram constatadas irregularidades no trato de informações resguardadas por sigilo, comprometendo a eficácia das atividades desenvolvidas pelo indigitado órgão, bem assim a integridade do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que tais fatos representam a prática de condutas que, em tese, importam o descumprimento pelo(a) Promotor(a) de Justiça dos mandamentos estabelecidos pela LOEMP, em especial aqueles previstos nos artigos 72, incisos I (*manter ilibada conduta pública e particular*), II (*zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções*) e VI (*desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções*), e 74, inciso VI (*pleitear dentro dos estritos ditames da lei e da justiça*);

CONSIDERANDO, enfim, incumbir a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público a atribuição de instaurar processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e indicando as sanções administrativas cabíveis, conforme disciplinam os artigos 16, inciso V, e 96, caput, ambos da LOEMP.

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário** com o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). ..., pelos fatos acima noticiados, a qual, uma vez comprovada, implicará na quebra de deveres funcionais, notadamente das prescrições dispostas nos artigos 72, incisos I e II e VI, e 74, inciso VI, da LOEMP, passíveis das punições disciplinares previstas no artigo 79, incisos I e II, deste mesmo diploma legal;

II – Designar os Procuradores de Justiça Ivan Wilson Porto e Norma Mendonça Galvão de Carvalho para, sob a presidência do Corregedor-Geral, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a instalação, início e conclusão dos trabalhos se dar no prazo de sessenta (60) dias, contado da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça Francisco Ortêncio de Carvalho, Assessor da Corregedoria-Geral, para secretariar a Comissão Processante;

IV – Determinar, à instrução deste processo, a juntada da Sindicância n.º 02/2015, deflagrada pela Portaria POR-CGMP n.º 03/2015 (DOE do dia 28/03/15);

V – Dar ciência à Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público acerca das providências adotadas. Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 19 de maio de 2015.

Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 234 /2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ n.º 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando que o servidor retornou em 15/05/2015, após licença para trato de interesse particular, conforme Comunicação Interna n.º 10/2015, da Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, protocolada sob n.º 18855-0/2015,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula n.º 188.630-4, na Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 15/05/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 235/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ n.º 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 16786-1/2015,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARLI MENEZES DE CARVALHO**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula n.º 187.680-5, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 236/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ n.º 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob n.º 09021/2015

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **GIVALDO ALCÂNTARA DE MÉLO** Técnico Ministerial Suplementar, matrícula n.º 1868632, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/07/2015**, referentes ao 2º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 21/05/2015

Expediente: CI 170/2015
Processo: 0050047-7/2014
Requerente: Onélia Carvalho de O. Holanda
Assunto: Solicitação
Despacho CMATI- Engenharia, Antes da decisão final, notifico a Coordenação de Engenharia para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, se pronunciar a respeito da reforma da Promotoria de Justiça de Glória do Goitá.

Expediente: e-mail/2015
Processo: 0020031-6/2015
Requerente: José Orlando de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Req/2015
Processo: 0012416-5/2015
Requerente: Renata Maria Beltrão Lacerda
Assunto: Requerimento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Número protocolo: 10581/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração) **Data do Despacho:** 21/05/2015

Nome do Requerente: PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 11241/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 11521/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: KARINE LUCIA DE LIRA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 09021/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: GIVALDO ALCÂNTARA DE MÊLO
Despacho: "Publique-se, após, devolva à CMGP para as necessárias providências.

Número protocolo: 10421/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI
Despacho: PUBLIQUE-SE, APÓS, ENCAMINHE-SE À CMGP PARA AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS.

Número protocolo: 11183/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá funcional
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 11182/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional
Data do Despacho: 21/05/2015
Nome do Requerente: MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES
Despacho: À CMGP, Segue para as providências necessárias.

Recife, 21 de maio de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 20/05/2015 e 21/05/2015

Expediente: CI 68/15
 Processo nº 0017267-5/2015
 Requerente: CMTI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para informar o impacto financeiro para 100 (cem) usuários para fins de dotação orçamentária, após enviar a AMPEO.

Expediente: OF 15/2015
 Processo nº 0017711-8/2015
 Requerente: PJ Canhotinho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Para formalização de Termo de Convênio.

Expediente: OF 1245/15
 Processo nº 0019413-0/2015
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMATI. Segue para as providências quanto a estruturação física do 3º JECRIM.

Expediente: CI 68/15
 Processo nº 0017267-5/2015
 Requerente: CMTI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para informar o impacto financeiro para 100 (cem) usuários para fins de dotação orçamentária, após enviar a AMPEO.

Expediente: CI 42/15
 Processo nº 0019759-4/2015
 Requerente: DIMMAC
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 70/15
 Processo nº 0012673-1/2015
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO. Para retificação da dotação informando às fls. 003, em face da diminuição do valor atual de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

Expediente: OF 87/15
 Processo nº 0018449-8/2015
 Requerente: Prefeitura Municipal de Exu
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências.

Expediente: CI 39/15
 Processo nº 0019666-1/2015
 Requerente: CPL
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio. Autorizo. Segue para as devidas anotações.

Expediente: CI 99/15
 Processo nº 0019757-2/2015
 Requerente: AMCS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Para pronunciamento dos itens de sua atribuição.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 21 de maio de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

4ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA-PE Curadoria do Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 64/2011 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 64/2011, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 11.11.2011, para apurar notícia de possíveis irregularidades nos projetos de desenvolvimento comunitário na Comunidade do Chega Mais, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in fine*, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e de da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada na DOE de 15.06.2012, **CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde logo:

A nomeação do Servidor Amós Félix de Souza, como secretário escrevente.
 O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação.

3. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do CAOPMA, para os fins de direito, bem como ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente em Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada na DOE de 15.06.2012.

5- Após, voltem-se conclusos.

Paulista, 13 de maio de 2015

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça em exercício pleno nesta comarca de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02/2012, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 11.02.2012, para apurar a notícia de desmatamento de área próxima ao hospital Miguel Arraes, com aterros irregulares e construção de loteamento clandestino denominado Cidade Nova Aurora;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in fine*, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e de da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res. 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada na DOE de 15.06.2012, **CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2012 no INQUÉRITO CIVIL Nº _____**, determinando, desde logo:

A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente PP em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada na DOE de 15.06.2012.

A nomeação do Servidor à disposição do MPPE, Amós Félix de Souza, como secretário escrevente.

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação.

A reiteração dos Ofícios 18/2012 e 163/2015, com as advertências legais para o caso de descumprimento

Após o cumprimento da diligência determinada, voltem-me os autos conclusos para nova deliberação, certificando-se.

Paulista, 15 de maio de 2015.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL -
 ATUAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES**

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2015

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio de seu representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e ainda:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

Considerando que ao Ministério Público compete, nos termos do artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, e do artigo 15 da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como objetivando o respeito à Legislação Nacional e à Constituição Federal;

Considerando que a Constituição Federal atribuiu ao Ministério Público – o controle externo da atividade policial;

Considerando o teor do artigo 5º, da Constituição da República, que prescreve “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”;

Considerando o que preceitua o art.3º da Lei nº.4898/65 disciplina que: “Constitui abuso de autoridade qualquer atentado: à liberdade de locomoção”;

Considerando, a flagrante ilegalidade da chamada “prisão para averiguação”, a qual não foi recepcionada pela Constituição Federal e remonta a práticas nefastas em períodos de exceção, incompatível com a atual e vigente ordem jurídica e de respeito ao cidadão;

Considerando ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Criminal que policiais militares do 10º BPM estão conduzindo cidadãos para à Delegacia de Polícia Municipal sob o argumento de averiguar se consta no banco de dados - mandado de prisão em aberto, inclusive, confeccionando BO’s contra indivíduos os quais, durante abordagem policial, não se encontram na prática de quaisquer atividades ilícitas ou na posse de produtos proibidos;

Considerando que tal conduta afronta o direito de locomoção dos cidadãos e caracteriza constrangimento ilegal ao indivíduo, incidindo ainda o agente policial em crime de abuso de autoridade, nos termos do art.3º da Lei nº. 4898/65;

Considerando ainda que a prisão só pode advir de flagrante ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente;

Considerando que necessitando a autoridade policial de qualquer medida urgente à consecução de suas funções deve pleitear a prisão temporária.

Considerando ainda ser dever da polícia preventiva fazer revistas e averiguações em situações que a justifiquem, uma vez que para revistas pessoais a própria lei não exige mandado, a qual, entretanto, não determina a execução da prisão do indivíduo, exceto, apenas nas hipóteses de flagrante ou mediante ordem fundamentada da autoridade competente

Resolve:
Recomendar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar e aos policiais militares lotados do referido Batalhão, que:

I – Se abstenham, quando das abordagens e revistas em populares, de conduzirem os cidadãos para Delegacia de Polícia para averiguação, sob pena de incorrerem no crime de abuso de autoridade, constante no art.3º da Lei nº 4898/65, em face da flagrante ilegalidade da chamada “prisão para averiguação”.

Para maior conhecimento e divulgação da presente **Recomendação**, sejam remetidas cópias à Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca; ao Delegado Regional; ao Delegado Municipal; ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar; ao Procurador Geral de Justiça; ao Corregedor Geral do Ministério Público; ao CAOP – Criminal e ao Secretário Geral do Ministério Público, este para publicação no Diário Oficial do Estado.

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: a presente recomendação científica e constitui em mora os destinatários quanto às providências recomendadas e poderá implicar a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais e de direito dos cidadãos.

Cumpra-se.

Palmars, 20 de maio de 2015.

Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
 Promotora de Justiça



Passe para as pessoas o seu conhecimento.

Mostre como elas podem melhorar no trabalho.
Ao final, o ganho será de todos.

A prática frequente de ações de gentileza
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde
das pessoas, tanto para quem as pratica
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será
de todo o MPPE.

